



MUNICÍPIO DE
BORÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 | Ano I | Edição nº 72
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despachos	2
Despacho de Julgamento	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.036 DE 26.08.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
202	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.16	01/310000	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes na anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
015	02.01.01	04.122.1001.2020	3.1.90.11	01/110000	50.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 26 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

DECRETO Nº 2.037 DE 27.08.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.440,60 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, caput e §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
077	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.11	01/110000	100,00
078	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.13	01/110000	1.700,00
117	02.05.01	12.365.1011.2110	3.3.90.30	01/210000	10.000,00
119	02.05.01	12.365.1011.2110	3.3.90.39	01/210000	5.000,00
125	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.13	01/220000	12.300,00
128	05.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	01/220000	67.000,00
134	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.39	01/220000	13.800,00
166	02.05.07	08.243.1017.2170	3.3.90.30	05/285000	3.640,60
194	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.13	01/310000	10.900,00
267	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.11	01/110000	15.000,00
268	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.13	01/110000	4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes na anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 143.440,60 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
074	02.02.04	04.129.1006.2070	3.1.90.11	01/110000	90.000,00
075	02.02.04	04.129.1006.2070	3.1.90.13	01/110000	12.000,00
093	02.04.01	15.452.1008.2090	4.4.90.52	01/110000	41.440,60

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 27 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Licitações e Contratos**Despachos****TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SUBSEQUENTE****ITEM 02 — SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL (2ª ETAPA)****1. DO HISTÓRICO**

Em decisão anterior, proferida no julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante **MED PLAN**



SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, foi desclassificada a proposta da empresa **MORELLI & MORELLI LTDA** para o Item 02, por ausência de comprovação de exequibilidade, tendo sido convocada, na sequência, a licitante subsequentemente classificada, **DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 36.456.541/0001-76), 2ª colocada com o lance de R\$ 3.300,00 (deságio de 62,07% em relação ao valor de referência de R\$ 8.700,00), à qual foi instaurada a mesma diligência de comprovação de exequibilidade, nos termos do art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esgotado o prazo assinalado, a empresa **DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA** não apresentou a planilha de composição de custos e formação de preços solicitada, tampouco qualquer justificativa ou pedido de prorrogação, tendo o prazo transcorrido in albis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Pelas mesmas razões já expostas na decisão que desclassificou a proposta da empresa **MORELLI & MORELLI LTDA**, o silêncio da licitante **DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA** diante de notificação regularmente expedida, com prazo razoável e documentação claramente especificada, consolida a presunção de inexecuibilidade que recaía sobre sua proposta (deságio de 62,07%), na medida em que não infirmada pelos elementos hábeis a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, III e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 5.7 do Edital.

Superadas as duas primeiras colocações, remanesce classificada, como única licitante apta ao prosseguimento do Item 02, a empresa **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 30.838.733/0001-60), 3ª colocada com o lance de R\$ 6.400,00, correspondente a 73,56% do valor de referência (deságio de 26,44%). Diferentemente das propostas anteriormente desclassificadas, o percentual ofertado pela **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** situa-se acima do patamar que caracterizaria indício objetivo de inexecuibilidade, não havendo, portanto, necessidade de instauração de nova diligência de exequibilidade quanto a essa proposta, que se mostra compatível com os custos usualmente associados à contratação de mão de obra médica especializada.

3. DA DECISÃO

a) **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 36.456.541/0001-76) para o Item 02, com fundamento no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o item 5.7 do Edital, por ausência de comprovação de exequibilidade no prazo da diligência regularmente instaurada;

b) **CONVOCAR** a empresa **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 30.838.733/0001-60), única licitante remanescente classificada para o Item 02, com o lance de R\$ 6.400,00, para prosseguimento do certame, nos termos dos itens 6.10 e 6.11 do Edital;

c) **DISPENSAR**, quanto à proposta da **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, a instauração de diligência de comprovação de exequibilidade, por não se verificarem, no percentual ofertado (73,56% do valor de referência), indícios objetivos de inexecuibilidade;

d) **DETERMINAR** a abertura do Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) apresentado pela empresa

MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA por ocasião da sessão pública de 05/08/2026, em sessão pública de continuidade a ser designada, nos termos do item 7 do Edital;

e) **DETERMINAR** que, tendo em vista o decurso de prazo desde a sessão original, a empresa **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** seja notificada para, caso necessário, atualizar ou complementar a documentação de habilitação cuja validade tenha se esgotado no intervalo, especialmente certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da análise da documentação já constante do envelope;

f) **MANTER** suspensos os atos de adjudicação e homologação do Item 02 até a conclusão da análise de habilitação da **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**;

g) **DETERMINAR** que, caso a **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** seja habilitada, proceda-se à adjudicação do Item 02 em seu favor e à remessa dos autos à autoridade superior para homologação; caso inabilitada, o certame para o Item 02 será declarado fracassado, facultando-se à Administração as providências do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nova licitação ou, se cabível, negociação com condições mais vantajosas, nos termos do art. 71, §3º, da mesma Lei;

h) **DETERMINAR** a intimação de todas as licitantes participantes do Item 02 acerca do inteiro teor desta decisão, inclusive quanto ao direito de a empresa **DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA** interpor recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. QUADRO-RESUMO DA SITUAÇÃO ATUAL

Colocação	Licitante	Valor do lance	Situação
1ª (anterior)	MORELLI & MORELLI LTDA	R\$ 3.200,00	DECLASSIFICADA
2ª (anterior)	DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA	R\$ 3.300,00	DECLASSIFICADA
3ª (atual)	MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.400,00	CONVOCADA — única remanescente / habilitação em análise

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Borá/SP, 26 de agosto de 2026.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI

Pregoeiro — Pregão Presencial nº 001/2026

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ EXTRATO DE TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 294/2026 — Pregão Presencial nº 001/2026

Objeto: contratação de serviços médicos — **Item 02: Serviços Médicos em Cirurgia Geral.**

O Pregoeiro do Município de Borá/SP torna público o julgamento da habilitação referente ao Item 02 do certame em epígrafe. Após a desclassificação sucessiva das propostas das empresas **MORELLI & MORELLI LTDA** e **DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, por ausência de comprovação de exequibilidade em diligências regularmente instauradas, foi convocada a licitante remanescente, procedendo-se à abertura e análise do



Envelope nº 2.

DECISÃO: HABILITADA a empresa **MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 30.838.733/0001-60, por atendimento integral aos requisitos do item 7.3 do Edital, com o valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação, para manifestação de intenção de recurso quanto ao ato de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Não havendo manifestação, o objeto do Item 02 será adjudicado à empresa habilitada, nos termos do art. 71 da mesma lei, seguindo os autos à autoridade superior para homologação.

O inteiro teor do Termo de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e no sítio eletrônico www.bora.sp.gov.br.

Borá/SP, 26 de agosto de 2026.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI

Pregoeiro

.....